

**Desenvolvimento do Plano Nacional de Implementação (NIP) no Brasil**

**Lançamento do Inventário Nacional de Fontes e Estimativa de Dioxinas e Furanos**

Brasília, 21 de Maio de 2013

A Convenção entrou em vigor em 17 de maio de 2004.

#### No Brasil

##### **DECRETO nº 5.472, de 20 de junho de 2005**

Promulga o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes.

##### **DECRETO LEGISLATIVO nº 204, de 7 de maio de 2004**

Aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes.



**Artigo 7º: Plano Nacional de Implementação - NIP**

► Cada Parte deverá:

- elaborar um plano para a implementação de suas obrigações decorrentes da Convenção e evidar esforços para a sua execução;
- transmitir seu plano de implementação à Conferência das Partes da Convenção.

#### Desenvolvimento do NIP no Brasil

- Projeto GEF – Assistência preparatória + Projeto completo (*full size*)

##### **1a. Fase: Assistência Preparatória ( PDF- B)**

Objetivo: Avaliação preliminar para identificar necessidades preliminares para o Desenvolvimento do NIP

Período: 2005 - 2007

##### **2) Fase Full Size**

Objetivo: Desenvolvimento do NIP e transmissão à COP  
Início: 2010 - Término: 2014



**O Projeto pretende:**

- 1) Estabelecer inventários, quando possível, ou estratégias para o estabelecimento de inventários;
- 2) Desenvolver estratégias e planos de ação para a redução e eliminação de POPs;
- 3) Avaliar infraestrutura existente e propor opções de gerenciamento;
- 4) Construir capacidade sustentável para a realização das atividades;
- 5) Desenvolver e demonstrar metodologias para a realização de ações prioritárias para a implementação da Convenção.

**Estrutura do Projeto**

1. Descrição do Projeto; Histórico e Contexto
2. Fundamentos e Objetivos
3. Atividades do Projeto / Componentes e Resultados Esperados
4. Riscos, Sustentabilidade e Compromissos
5. Arranjos de Implementação, Monitoramento e Avaliação
6. Participação de Parceiros e Disseminação de Resultados
7. Custos Incrementais e Financiamento do Projeto
8. Orçamento do Projeto
9. Termos e Condições

## Objetivos específicos do projeto

- 1) Gerenciamento do Projeto e Supervisão
- 2) Medidas em relação aos resíduos de POPs e áreas contaminadas com POPs
- 3) Medidas em relação às PCBs
- 4) Medidas em relação à produção não -intencional de POPs
- 5) Medidas em relação à infraestrutura nacional
- 6) Preparação e endosso do NIP



Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL  
BRAZIL  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

## Orçamento (US\$)

GEF	BRASIL	PNUMA	TOTAL
1.263.518	1.406.455	50.000	2.719.973



Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL  
BRAZIL  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

## Atividades por Objetivo

### Objetivo 1 - Gerenciamento do Projeto e Supervisão

- 1.1 Estabelecer o gerenciamento do Projeto & arranjos de implementação;
- 1.2 Operar a revisão, monitoramento e regime de avaliação do Projeto.



Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL  
BRAZIL  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

## Atividades por Objetivo

### Objetivo 2 – Medidas em relação aos produtos e artigos em uso e os resíduos de POPs e às áreas contaminadas com POPs

- 2.1 Desenvolver estratégias para identificação dos estoques, produtos e artigos em uso que contêm ou estão contaminados por POPs;
  - 2.2 Desenvolver estratégias para identificação e gestão de resíduos consistindo de, contendo ou contaminados por POPs;
  - 2.3 Desenvolver medidas para identificar áreas contaminadas com POPs;
  - 2.4 Desenvolver estrutura legal, regulatória e guia de gerenciamento para áreas contaminadas com POPs e sua remediação.
- Os Novos POPs foram incluídos nesta atividade.



Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL  
BRAZIL  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

## Atividades por Objetivo

### Objetivo 3 - Medidas em relação às PCBs

- 3.1 Preparar o inventário nacional de PCBs, de equipamentos contendo PCBs e de outros artigos contento PCBs;
- 3.2 Desenvolver mecanismos & estratégias para o gerenciamento adequado & eliminação dos PCBs, e equipamentos com PCBs e outros artigos.



Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL  
BRAZIL  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

## Atividades por Objetivo

### Objetivo 4 - Medidas em relação à produção não-intencional de POPs

- 4.1 Desenvolver a avaliação do potencial de emissão da produção não intencional de POPS no País, de fontes antropogênicas;
- 4.2 Revisar o Guia BAT/BEP, a regulação existente e a capacidade de monitoramento;
- 4.3 Desenvolver medidas para a redução progressiva das emissões e eliminação das fontes da produção não intencional de POPs.



Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL  
BRAZIL  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

## Atividades por Objetivo

Objetivo 5 - Medidas em relação à infraestrutura nacional para implementar a Convenção

- 5.1 Desenvolver e estabelecer o sistema de gerenciamento nacional para a Convenção de Estocolmo;
- 5.2 Desenvolver política nacional, legal, regulatória e os arranjos de divulgação, para atender os requisitos da Convenção;
- 5.3 Desenvolver programas de conscientização e educação e materiais;
- 5.4 Desenvolver estratégias de monitoramento e de P&D



Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL  
BRAZIL  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

## Atividades por Objetivo

Objetivo 6 – Preparar e endossar o NIP e os relatórios nacionais

- 6.1 Minuta do NIP provisório e relatório nacional, conforme o Artigo 15 da Convenção;
- 6.2 Minuta do Plano Nacional de Implementação.



gef

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL  
BRAZIL  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

## Projeto de Desenvolvimento do NIP no Brasil – Projeto NIP Brasil –



Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL  
BRAZIL  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

## Mecanismo de implementação



Obrigada pela atenção!

Letícia Reis de Carvalho  
Diretora do DQAM  
MMA



Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL  
BRAZIL  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA